

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0055090-53.2021.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** da sociedade **CIMENTO TUPI S/A**, devidamente nomeada por
este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem a ínclita presença de
V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05 e à
decisão de fls. 8.369/8.380, item 1.2, apresentar:

**3º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DE
CIMENTO TUPI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**


I - DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cronograma Processual		
Processo nº: 0012239-96.2021.8.19.0001		
Recuperanda: Cimento Tupi S/A		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
21/01/2021	Ajuizamento do pedido de recuperação	
22/01/2021	Deferimento do pedido de recuperação (fls. 725/732)	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
23/02/2021	Publicação do deferimento no D.O.	
25/02/2021	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
12/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
26/03/2021 (data de apresentação)	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação) – prazo 24/04/2021	art. 53
27/04/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
20/06/2021	Prazo para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º
	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos ocorridos/previstos

- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Site da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	admjudtupi@nraa.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – <i>Chat on line</i>	https://nraa.com.br/chat/
Vídeo explicativo aos credores sobre as providências que podem adotar após o recebimento da carta informando o crédito, bastando aos interessados apontarem a câmera dos seus celulares para o QR Code para assistir.	
Site da recuperanda relacionado à recuperação judicial	http://www.cimentotupi.com.br/cimentotupi/Portugues/detRecuperacaoJudicial.php

II - STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Diante do deferimento da recuperação judicial, ocorrido em *decisum* proferido na data de 22/01/2021, constante às fls. 725/732 destes autos, esta A.J. prontamente realizou diversas medidas a fim de conferir andamento, celeridade e efetividade à presente recuperação judicial.

2. De acordo com a certidão de fls. 1.171, verifica-se que o cartório, em cumprimento à decisão de fls. 725/732, item 13, criou o Anexo 1 sigiloso para a juntada dos documentos sigilosos apresentados pela recuperanda em *pen drive* (fls. 736), quais sejam: relação de empregados e

declaração de bens de seu controlador e de sua diretoria. Além disso, a recuperanda, juntou às fls. 822/842 o relatório de demandas judiciais em que figura como parte com a indicação dos valores envolvidos, em cumprimento ao item 3 da decisão de fls. 725/732.

3. No dia 26/02/2021 foi deferida tutela de urgência requerida pela recuperanda (fls. 1.244/1.249), sendo proibida a interrupção da prestação de serviços essenciais à recuperanda por força de débitos submetidos à recuperação judicial; autorizada a transferência do depósito elisivo realizado no requerimento de falência nº 0008429-84.2019.8.19.0001 para conta judicial vinculada à recuperação judicial e o levantamento pela recuperanda; bem como foi determinada a transferência de todos os valores depositados judicialmente nos processos em trâmite na Justiça do Trabalho para conta judicial vinculada à recuperação.

4. Contra a decisão acima, foi interposto o Agravo de Instrumento nº 0014824-27.2021.8.19.0000, por parte de Geribá Participações SPE-1 Ltda, a fim de reformar a decisão de liberação do depósito elisivo em favor da recuperanda, tendo o recurso sido distribuído para a Colenda 13ª Câmara Cível, sob a relatoria do Exmo. Desembargador Gabriel de Oliveira Zefiro, que indeferiu o pedido de efeito suspensivo e negou seguimento ao recurso por força da desistência do recurso pelo agravante.

5. Esta A.J. apresentou às fls. 3.76/4.477 o seu relatório circunstanciado das atividades da recuperanda, com intuito de subsidiar a presente R.J. com as informações individuais das atividades da sociedade Cimento Tupi S/A, de caráter financeiro e econômico.

6. Diante da publicação do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 ocorrida em **25/02/2021**, a Administração Judicial recebeu as divergências e habilitações administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei, até o dia **12/03/2021**.

7. No dia **26/04/2021** foi concluída a fase administrativa de verificação de crédito com a apresentação da Relação de Credores consolidada pela A.J., na forma que determina o artigo 7º §2º, da L.R.E (fls. 4.836/7.041), após análise minuciosa de todos os incidentes administrativos apresentados pelos credores, sempre tendo como norte os critérios estabelecidos pela Lei nº 11.101/2005 e legislações correlatas, aplicáveis à matéria.

8. Registra-se que a relação de credores apresentada pela A.J. também foi disponibilizada em seu *website* (<https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/>), a fim de conferir ampla publicidade aos credores, sendo apresentado nos autos o Relatório da Fase Administrativa da Verificação de Crédito contendo resumo das informações apuradas, conforme o artigo 7º, §2º da LRE, nos termos do artigo 1º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

9. A Recuperanda, por sua vez, apresentou, tempestivamente, em 26/03/2021, o Plano de Recuperação Judicial, fls.1.819/3.048, o qual foi objeto de análise por esta Administração Judicial, através do Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, na forma do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/05, acostado às fls. 4.741/4.785, que também se encontra disponível no *website* da A.J..

10. Cumpre dizer que foi publicado o edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial em **27/04/2021**, conforme certidão de publicação de fls. 7.041, dando início à fase de objeção aos termos do P.R.J. pelos credores, regulado no artigo 55 da LRE.

11. Foi apresentado às fls. 7.242/7.252 petição por esta Administração Judicial com intuito de instaurar procedimento administrativo de individualização de credores *noteholders* para fins de

exercício dos direitos políticos de voto na Assembleia Geral de Credores a ser designada pela Recuperanda, o que ainda não foi objeto de análise por este D. Juízo.

12. Atualmente o processo aguarda a publicação da minuta do edital conjunto dos artigos 7º, §2º e 53 da L.R.E. apresentado pela A.J. às fls. 4.849, bem como a autorização deste d. Juízo em relação ao procedimento de individualização dos créditos titularizados pelos *noteholders*.

III – DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CREDOR DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIMENTO TUPI S/A

13. Merece registro que a A.J. conta com um extenso e organizado Serviço de Atendimento ao Credor (“SAC”) o que garante, além de uma resposta rápida às questões trazidas pelos usuários, um tratamento de toda a informação de forma a conferir maior eficiência nos direcionamentos/protocolos internos da Administração Judicial, em benefício da celeridade e efetividade do processo de Recuperação Judicial.

14. A comunicação com a Administração Judicial poderá ser efetivada através do e-mail admjudtupi@nraa.com.br ou de forma presencial nos seguintes endereços:

RIO DE JANEIRO

Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar – parte, Centro, Rio de Janeiro RJ
–
CEP: 20040-915
Tel.: (21) 2242-0447 | (21) 2507-1271 | Fax: (21) 2507-1271

SÃO PAULO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, conjunto 314 – parte – FL Office, Itaim Bibi – São Paulo – SP - CEP: 04.538-132
Tel.: (11) 4420-3754 / 4420-3755

15. Além dos referidos meios, poderá o credor enviar através do *Chat* – acessível no *link* “**Fale de com a Recuperanda**” - disponível através do

website da A.J. (<https://www.nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/>), onde credor pode se cadastrar e encaminhar questionamentos diretamente para a Recuperanda, por meio de formulário próprio, disponibilizado e monitorado pela Administração Judicial

16. Por fim, seguindo na linha da transparência e acesso aos credores e demais interessados, este A.J. disponibilizou, através do *website* acima colacionado as principais peças processuais para download imediato, tais como: petição inicial; decisão de processamento da Recuperação Judicial e outras decisões pertinentes; Relação de Credores, editais, Plano de Recuperação Judicial, entre outros.

IV – RESUMO DO P.R.J

17. Vale aqui expor os principais pontos do P.R.J. apresentado pela Recuperanda, acostado às fls. 1.819/3.048, lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra disponível nos autos principais bem como no *website* da Administração Judicial, o qual poderá ser acessado através do link: <https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/>

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIMENTO TUPI S/A

<p>CLASSE I - TRABALHISTAS</p>	<p>CRÉDITOS ATÉ 150 SALÁRIOS MÍNIMOS (CLÁUSULA 4.1.1)</p>	<p>PRAZO TOTAL DE QUITAÇÃO</p>	<p>12 (doze) meses</p>
		<p>DESÁGIO</p>	<p>Não tem</p>
		<p>PARCELAS</p>	<p>12 parcelas mensais, sendo a primeira de até R\$ 15.000,00 e o saldo (até 150 salários mínimos) dividido em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas</p>
		<p>VENCIMENTO DA 1ª PARCELA</p>	<p>de até R\$ 15.000,00 a ser paga em até 30 dias após a homologação do PRJ</p>
		<p>VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS</p>	<p>30 dias após o pagamento da 1ª parcela e sucessivamente</p>
		<p>CORREÇÃO</p>	<p>IPCA</p>

<p>SALDO DOS CRÉDITOS QUE EXCEDEREM 150 SALÁRIOS MÍNIMOS (CLÁUSULA 4.1.2)</p>	<p>PRAZO TOTAL DE QUITAÇÃO</p>	<p>20 (vinte) anos</p>	
	<p>DESÁGIO</p>	<p>Sem previsão</p>	
	<p>CARÊNCIA</p>	<p>48 meses</p>	
	<p>PARCELAS</p>	<p>16 (dezesesseis) parcelas anuais, observando-se os percentuais de amortização da cláusula 4.1.2.2</p>	
	<p>VENCIMENTO DA 1ª PARCELA</p>	<p>5º dia útil do 60º mês contado da homologação do PRJ</p>	
	<p>VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS</p>	<p>12 meses após 1º pagamento e sucessivamente</p>	
	<p>CORREÇÃO E JUROS</p>	<p>IPCA + 0,5% ao ano</p>	
	<p>CARÊNCIA DOS JUROS</p>	<p>48 meses</p>	
<p>ENVIO DE DADOS BANCÁRIOS: Para o recebimento do crédito, deve o credor, no prazo de até 05 (cinco) dias da homologação do P.R.J., enviar à Recuperanda, com cópia para o Administrador Judicial, a Notificação informando dados bancários (PIX, banco e seu código, agência, conta corrente ou poupança, CPF/CNPJ e nome completo do beneficiário) (nos termos da cláusula e do Anexo 7.6.1 – fls. 1.854) por (i) carta registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou (ii) por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir:</p> <p style="text-align: center;">Cimento Tupi S.A. – em Recuperação Judicial:</p> <p>Endereço: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 12, salas 205 e 206 Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.640-100 A/C: Sra. Andréa Junqueira E-mail: rjtupi@cimentotupi.com.br</p> <p style="text-align: center;">Com cópia para</p> <p>Nascimento e Rezende Advogados – Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Cimento Tupi Endereço: Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.040-915 E-mail: admjudgetupi@nraa.com.br</p>			
<p>CLASSE II - GARANTIA REAL</p>	<p>REGRA GERAL DE PAGAMENTO (CLÁUSULA 4.2.1)</p>	<p>PRAZO TOTAL DE QUITAÇÃO</p>	<p>09 (nove) anos</p>
		<p>DESÁGIO</p>	<p>25% sobre o crédito</p>
		<p>DIVISÃO DO SALDO APÓS DESÁGIO EM 2 TRANCHEs : 1ª TRANCHE DE 1,5% E 2ª TRANCHE DE 98,5% DO SALDO</p>	
		<p>PAGAMENTO DA 1ª TRANCHE (1,5% DO SALDO) (Cláusula 4.2.1.2.1)</p>	<p>CONDIÇÕES: 24 parcelas mensais e sucessivas, através do Sistema de Amortização Constante - SAC</p>
			<p>VENCIMENTO DA 1ª PARCELA: até 30 (trinta) dias contados da homologação do P.R.J</p> <p>VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS: 15º dia de cada mês subsequente, a partir do primeiro pagamento</p> <p>TAXA DE JUROS: Anual de 100% do CDI + 1% ao ano</p>

		PAGAMENTO DA 2ª TRANCHE (98,5% DO SALDO) (Cláusula 4.2.1.2.2)	CONDIÇÕES: 14 parcelas semestrais e sucessivas, com carência de 24 meses da homologação do PRJ, observando-se os percentuais de amortização da cláusula 4.2.1.2.2 (ii)											
			VENCIMENTO DA 1ª PARCELA: 15º dia do 30º mês contado da homologação do P.R.J.											
			VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS: 6 meses após 1º pagamento e sucessivamente											
			TAXA DE JUROS: Anual de 100% do CDI + 1% ao ano											
			CARÊNCIA DOS JUROS: 24 meses											
	OPÇÃO DE PRÉ PAGAMENTO DA RECUPERANDA (CLÁUSULA 4.2.1.2.3)		Possibilidade de a recuperanda, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, efetuar o pagamento antecipado do saldo remanescente dos créditos da Classe II, observado o deságio da cláusula 4.2.1.1 e os percentuais de desconto previstos na tabela da cláusula 4.2.1.2.3 conforme o ano do exercício da opção.											
	FORNECEDORES ESTRATÉGICOS (CLÁUSULA 4.2.2)		<table border="1"> <tr> <td>PRAZO TOTAL DE QUITAÇÃO</td> <td>12 (doze) meses</td> </tr> <tr> <td>DESÁGIO</td> <td>Não há</td> </tr> <tr> <td>PARCELAS</td> <td>12 parcelas mensais, iguais e sucessivas</td> </tr> <tr> <td>VENCIMENTO DA 1ª PARCELA</td> <td>30º dia após a homologação do PRJ</td> </tr> <tr> <td>VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS</td> <td>30 dias após o pagamento da 1ª parcela e sucessivamente</td> </tr> <tr> <td>CORREÇÃO</td> <td>IPCA</td> </tr> </table>	PRAZO TOTAL DE QUITAÇÃO	12 (doze) meses	DESÁGIO	Não há	PARCELAS	12 parcelas mensais, iguais e sucessivas	VENCIMENTO DA 1ª PARCELA	30º dia após a homologação do PRJ	VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS	30 dias após o pagamento da 1ª parcela e sucessivamente	CORREÇÃO
PRAZO TOTAL DE QUITAÇÃO	12 (doze) meses													
DESÁGIO	Não há													
PARCELAS	12 parcelas mensais, iguais e sucessivas													
VENCIMENTO DA 1ª PARCELA	30º dia após a homologação do PRJ													
VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS	30 dias após o pagamento da 1ª parcela e sucessivamente													
CORREÇÃO	IPCA													
Garantias: As garantias originalmente aplicáveis aos Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real serão mantidas de acordo com as condições originalmente contratadas com a Cimento Tupi.														
<p>ENVIO DE DADOS BANCÁRIOS: Para o recebimento do crédito, deve o credor, no prazo de até 05 (cinco) dias da homologação do P.R.J., enviar à Recuperanda, com cópia para o Administrador Judicial, a Notificação informando dados bancários (PIX, banco e seu código, agência, conta corrente ou poupança, CPF/CNPJ e nome completo do beneficiário) (nos termos da cláusula e do Anexo 7.6.1 – fls. 1.854) por (i) carta registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou (ii) por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir:</p> <p style="text-align: center;">Cimento Tupi S.A. – em Recuperação Judicial:</p> <p style="text-align: center;">Endereço: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 12, salas 205 e 206 Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.640-100 A/C: Sra. Andréa Junqueira E-mail: rjtupi@cimentotupi.com.br</p> <p style="text-align: center;">Com cópia para</p> <p style="text-align: center;">Nascimento e Rezende Advogados – Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Cimento Tupi Endereço: Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.040-915 E-mail: admjudtupi@nraa.com.br</p>														

CLASSE III	OPÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO I (CLÁUSULA 4.3.1.1)	PRAZO TOTAL DA OPÇÃO (CARÊNCIA + PZO DE PAGAMENTO)	20 (vinte) anos
		DESÁGIO	Sem previsão
		CARÊNCIA	48 meses
		PARCELAS	16 parcelas anuais , observando-se os percentuais de amortização da cláusula 4.3.1.1.2
		VENCIMENTO 1ª PARCELA	5º dia útil do 60º mês contado da homologação do P.R.J. ou do reconhecimento do P.R.J. na jurisdição do credor
		VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS	12 meses após 1º pagamento e sucessivamente
		TAXA DE JUROS	0,75% ao ano pra créditos em Dólares e 3,31% ao ano para créditos em Reais
		CARÊNCIA DOS JUROS	48 meses
	OPÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO II (CLÁUSULA 4.3.1.2)	PRAZO TOTAL DA OPÇÃO (CARÊNCIA + PZO DE PAGAMENTO)	11 (onze) anos
		DESÁGIO	70% sobre o crédito
		DIVISÃO DO SALDO APÓS O DESÁGIO EM 2 TRANCHES:	
		➤ 1ª TRANCHE DE 10% DO SALDO	
		➤ 2ª TRANCHE DE 90% DO SALDO	
		PAGAMENTO DA 1ª TRANCHE (10% DO SALDO)	30 dias após homologação do P.R.J. ou do reconhecimento do P.R.J. na jurisdição do credor
		PAGAMENTO DA 2ª TRANCHE (90% DO SALDO)	CONDIÇÕES: 7 (sete) parcelas anuais , com carência de 48 meses, observando-se os percentuais de amortização da cláusula 4.3.1.2.2 (ii)
VENCIMENTO DA 1ª PARCELA: 5º dia útil do 60º mês contado da homologação do P.R.J., ou do Reconhecimento do Plano na Jurisdição do Credor			
VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS: 12 meses após 1º pagamento e sucessivamente			
TAXA DE JUROS: 2% ao ano pra créditos em Dólares e 4,75% ao ano para créditos em Reais			

CARÊNCIA DOS JUROS: 48 meses
PRAZO PARA EXERCÍCIO DA OPÇÃO: 20 DIAS CORRIDOS CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DO P.R.J., SOB PENA DE INCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CREDOR NA "OPÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO I" (CLÁUSULA 4.3.1.1).
<p>ENVIO DE OPÇÃO E DADOS BANCÁRIOS: A Notificação informando a Opção de Pagamento escolhida no prazo acima (nos termos do Anexo 4.4 do PRJ), a Notificação informando dados bancários (PIX, banco e seu código, agência, conta corrente ou poupança, CPF/CNPJ e nome completo do beneficiário) 05 dias após a homologação do PRJ (nos termos do Anexo 7.6.1) e eventuais outras comunicações sobre o cumprimento do PRJ devem ser encaminhadas por (i) carta registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou (ii) por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir:</p> <p style="text-align: center;">Cimento Tupi S.A. – em Recuperação Judicial: Endereço: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 12, salas 205 e 206 Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.640-100 A/C: Sra. Andréa Junqueira E-mail: rjtupi@cimentotupi.com.br</p> <p style="text-align: center;">Com cópia para Nascimento e Rezende Advogados – Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Cimento Tupi Endereço: Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.040-915 E-mail: admjudtupi@nraa.com.br</p>
<p>CONDIÇÕES ADICIONAIS AOS CREDORES NOTEHOLDERS: A opção de pagamento exercida pelo credor quirografário noteholder somente será considerada válida se cumprido, cumulativamente, os seguintes requisitos:</p> <p>(i) O credor tenha procedido perante o Juízo Recuperacional o processo de individualização do seu crédito; (ii) Seja enviado à recuperanda, tempestivamente, a Notificação Opção de Pagamento (Cláusula 4.4) E cópia dos documentos que evidenciam a titularidade do montante dos créditos classe III detidos pelo credor.</p>

CLASSE IV	REGRA GERAL DE PAGAMENTO (CLÁUSULA 4.3.2)	PRAZO TOTAL DE QUITAÇÃO	12 (doze) meses
		DESÁGIO	Não há
		PARCELAS	12 parcelas mensais sucessivas, sendo a primeira de até R\$ 15.000,00, a segunda de até R\$ 50.000,00, a terceira de até R\$ 50.000,00 e o saldo, se houver, será dividido em 09 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Ou seja, se o crédito for superior a R\$ 115.000,00, o que superar essa quantia será pago em 9 parcelas iguais e sucessivas.
		VENCIMENTO DA 1ª PARCELA	30 dias contados da homologação do PRJ
		VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS	30 dias após o pagamento da 1ª parcela e sucessivamente
		CORREÇÃO	IPCA
ENVIO DE DADOS BANCÁRIOS: Para o recebimento do crédito, deve o credor, no prazo de até 05 (cinco)			

dias da homologação do P.R.J., enviar à Recuperanda, com cópia para o Administrador Judicial, a Notificação informando dados bancários (PIX, banco e seu código, agência, conta corrente ou poupança, CPF/CNPJ e nome completo do beneficiário) (nos termos da cláusula e do Anexo 7.6.1 – fls. 1.854) por (i) carta registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou (ii) por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir:

Cimento Tupi S.A. – em Recuperação Judicial:

Endereço: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 12, salas 205 e 206 Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.640-100 A/C: Sra. Andréa Junqueira

E-mail: rjtupi@cimentotupi.com.br

Com cópia para

Nascimento e Rezende Advogados – Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Cimento Tupi

Endereço: Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.040-915

E-mail: admjudtupi@nraa.com.br

PAGAMENTO DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (III/IV) DETIDOS POR CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS	CLÁUSULA 4.3.3 DO PRJ	PRAZO TOTAL DE QUITAÇÃO	12 (doze) meses
		DESÁGIO	Não há
		PARCELAS	12 parcelas mensais sucessivas , sendo a primeira de até R\$ 15.000,00, a segunda de até R\$ 50.000,00, a terceira de até R\$ 50.000,00 e o saldo, se houver, será dividido em 09 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Ou seja, se o crédito for superior a R\$ 115.000,00, o que superar essa quantia será pago em 9 parcelas iguais e sucessivas.
		VENCIMENTO DA 1ª PARCELA	30 dias contados da homologação do PRJ
		VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS	30 dias após o pagamento da 1ª parcela e sucessivamente
		CORREÇÃO	IPCA

ENVIO DE DADOS BANCÁRIOS: Para o recebimento do crédito, deve o credor, no prazo de até 05 (cinco) dias da homologação do P.R.J., enviar à Recuperanda, com cópia para o Administrador Judicial, a Notificação informando dados bancários (PIX, banco e seu código, agência, conta corrente ou poupança, CPF/CNPJ e nome completo do beneficiário) (nos termos da cláusula e do Anexo 7.6.1 – fls. 1.854) por (i) carta registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou (ii) por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir:

Cimento Tupi S.A. – em Recuperação Judicial:

Endereço: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 12, salas 205 e 206 Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.640-100 A/C: Sra. Andréa Junqueira

E-mail: rjtupi@cimentotupi.com.br

Com cópia para

Nascimento e Rezende Advogados – Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Cimento Tupi

Endereço: Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.040-915

E-mail: admjudtupi@nraa.com.br

V - DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

18. Buscando instruir o presente relatório mensal, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos à Recuperanda relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária, que foram respondidos conforme segue a seguir: **(Doc. nº 01)**

19. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial, na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também preencheu o formulário contido no Anexo II da referida recomendação, a partir dos demonstrativos contábeis e informações prestadas pelas Recuperandas. **(Doc. nº 02)**

a) A recuperanda contratou ou demitiu pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período

RESPOSTA: Houve 12 contratações e 3 demissões nos últimos 30 dias

b) Qual o número de empregados (pessoas físicas) atuais da recuperanda?

RESPOSTA: 581 empregados em abril/21.

c) Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego?

RESPOSTA: Conforme informado na correspondência de 09/04/2021, há cerca de 80 pessoas alocadas nas unidades da Cimento Tupi, como empregados das pessoas jurídicas contratadas para prestação de serviços contínuos, como serviços de vigilância, limpeza, alimentação e outros. Além disso, há diversos prestadores de serviços que trabalham para a empresa sem estarem alocados nas unidades de forma contínua, prestando serviços como, por exemplo, transporte de empregados, manutenções diversas e consultoria.

d) Favor informar se a recuperanda está pagando os salários dos funcionários que se venceram no último mês e se terá condições de manter os pagamentos de tais verbas no curso da recuperação judicial.

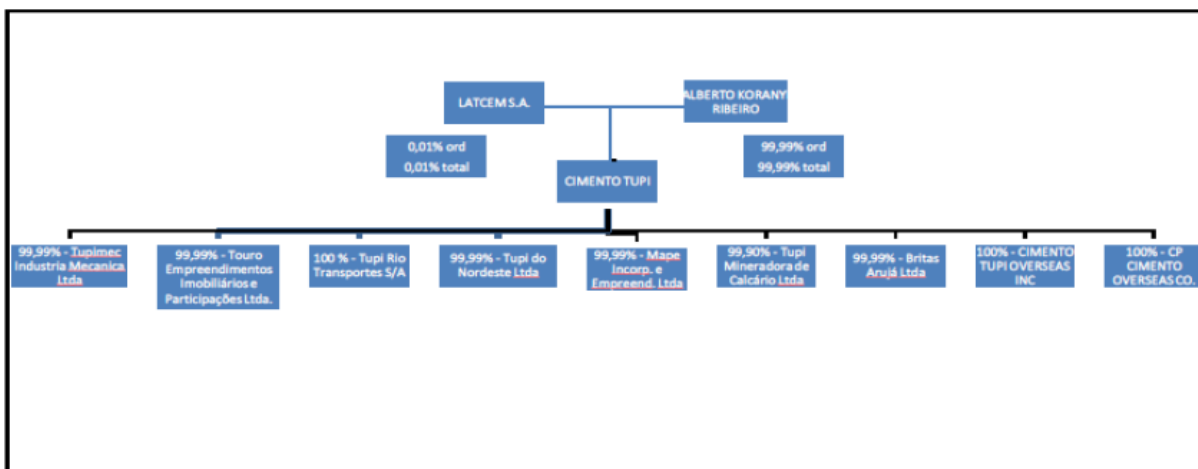
RESPOSTA: Todos os salários e benefícios estão sendo pagos regularmente, sem qualquer tipo de atraso, e a empresa pretende continuar mantendo esses pagamentos em dia.

e) A recuperanda se valeu de alguma das medidas governamentais conferidas durante o período da pandemia a fim de preservar os empregos? Em caso positivo, especificar qual medida foi adotada, se é aplicada até o momento atual e quantos credores foram abarcados.

RESPOSTA: Conforme informado nas correspondências enviadas em 26/02/2021 e 09/04/2021, a empresa adotou algumas medidas como antecipação de férias, home Office, suspensão de contrato de trabalho e banco de horas negativo.

f) Favor apresentar organograma atualizado contendo todas as sociedades em que a recuperanda e seu(s) controlador(es) possuem participação societária (indicando o percentual de participação e posição de controle).

RESPOSTA: Não houve alteração, como se verifica do organograma abaixo:



g) Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos acionistas no último mês. Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve distribuição de lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos acionistas no último mês.

h) Favor indicar se a recuperanda possui outras fontes de investimento de capital de terceiros disponível no mercado, além das *indentures* emitidas pela companhia

RESPOSTA: A recuperanda não possui outras fontes de investimento de capital de terceiros disponível no mercado, além das notes emitidas pela companhia.

i) Nos últimos 30 (trinta) dias, a recuperanda alienou ou deu em garantia algum bem do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

RESPOSTA: Não houve alienação ou dação em garantia de bem do ativo não circulante nos últimos 30 dias.

j) Favor informar os bens (do ativo circulante ou não circulante) da recuperanda que eventualmente sofreram alguma constrição nos últimos 30 dias, indicando a ação/execução pertinente?

RESPOSTA: Não houve constrição de bens da recuperanda nos últimos 30 dias.

k) Algum bem integrante do ativo não circulante da Recuperanda está recebendo destinação estranha ao objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Os bens estão relacionados no Anexo *20210223 itens uu - Ativos com Terceiros* da correspondência enviada em 26/02/2021. São dois cavalos mecânicos e 18 semi-reboques em comodato ou aluguel – todos transportam exclusivamente cimento da Recuperanda. (Doc. nº 03)

l) Favor informar todos os bens ou recebíveis da recuperanda que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente, especificando o negócio que originou tal garantia e o credor correspondente.

RESPOSTA: Os bens estão relacionados no Anexo *20210223 Item bbb-Garantia Fiduciária* da correspondência enviada em 26/02/2021. (Doc. nº 04)

Item (bbbb)

Nome Credor/ Razão Social	CPF/CNPJ	Origem/Natureza	Valor	Garantia fiduciária
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	38.486.817/0001-94	Finame	R\$ 181.153	1) 01 Painel elétrico, fabricado por Haver & Boecker Latonamerica Máquinas Limitada, orçado em R\$ 831.773,55; 2) 01 Paletadeira TIM-PS, fabricado por Tupimec Indústria Mecânica Ltda, orçado em R\$ 520.000,00; 3) 01 Enxada rotativa completa TIM-ER, fabricada por Tupimec Indústria Mecânica Ltda, orçada em R\$ 920.000,00; 4) 01 Correia transportadora 36" x 252,0 m - TIM-TC, fabricada por Tupimec Indústria Mecânica Ltda, orçada em R\$ 1.260.266,41 5) 01 Transportador Helicoidal - diâmetro 600 x 4950 mm TIM-TH, fabricado por Tupimec Indústria Mecânica Ltda, orçado em R\$ 54.301,1 6) 01 Transportador de Lâminas - 2,0 x 16,0m - P20-2000/15400, fabricado por Tupimec Indústria Mecânica Ltda, orçado em R\$ 539.000,00
Nome Credor/ Razão Social	CPF/CNPJ	Origem/Natureza	Valor	Garantia fiduciária
Magevo Capital LLC - Banco BTG Pactual (pp-Geribá Participações SPE-1 Ltda)	30.624.029/0001-05	CCIs emitidas originalmente pelo Banco Credit Suisse	R\$ 108.056.571	Alienação Fiduciária de 81 vagões ferroviários e de equipamentos. Há também a alienação fiduciária de imóvel de propriedade de empresa controlada Magevo.

m) As recentes medidas de paralisação de atividades em alguns Estados/Municípios da Federação atingiram de algum modo as atividades da recuperanda? Em caso positivo, favor prestar maiores detalhes

RESPOSTA: Conforme informado na resposta “o” da correspondência enviada em 09/04/2021, as medidas de paralisação ocasionaram para a empresa um acréscimo no custo para realização do transporte de empregados na Fábrica de Pedra do Sino, bem como a redução de demanda dos seus produtos nos estados de Minas Gerais e de São Paulo, por conta das restrições e incertezas decorrentes das medidas de paralisação.

n) Houve alguma alteração nas atividades operacionais da recuperanda em relação ao mês passado?

RESPOSTA: Não houve alteração.

o) A recuperanda obteve empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

RESPOSTA: Não houve obtenção de empréstimos e financiamentos.

p) Houve algum incremento de receita nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Não houve recebimento de receita proveniente de outras atividades que não seja a venda de cimento nos últimos 30 dias.

q) A recuperanda implementou, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Não houve alteração desde o envio da correspondência enviada em 09/04/2021. Vale sempre ressaltar que a empresa segue buscando maximizar seu fluxo de caixa, valendo-se de todas as oportunidades possíveis para reduzir custos e aumentar a receita.

r) A recuperanda vem realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões)

RESPOSTA: A Tupi Rio Transportes S.A. presta serviços de frete rodoviário para a Cimento Tupi, e recebeu pelo serviço, no mês de abril/21, cerca de R\$2,8 milhões.

s) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique e comprove o local onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse da recuperanda; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Em anexo segue *Arquivo 2021050 – Item s – relação de ativos* (Doc. nº 05)

t) Favor informar se as demonstrações contábeis da recuperanda estão sendo realizadas de forma segregada em relação à sociedade Cimento Santo Estevão e Participações S/A (incorporada), em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos da ação anulatória autuada sob o nº 0066488-65.2019.8.19.0001 em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro. Em caso positivo, favor disponibilizar à A.J. os referidos demonstrativos segregados relativo aos períodos apurados desde a data da decisão liminar.

RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

u) Favor informar o status da ação anulatória acima mencionada:

RESPOSTA: Em junho de 2020, considerando que as partes se manifestaram favoravelmente quanto à possibilidade de composição, foi deferida a designação de audiência. Em fevereiro 2021 as partes foram intimadas a apresentar os endereços de email de seus patronos para fins de intimação e convite da futura audiência em formato virtual.

v) Favor informar quais os critérios para definição do “credor fornecedor estratégico” para fins de inclusão na cláusula 4.3.3 do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

RESPOSTA: Os critérios para definição de “credor fornecedores estratégico” são fornecidos pelo próprio Plano de Recuperação Judicial, a fls. 1.847 (*“significa os Credores Quirografários Classe III e/ou IV que mantenham o fornecimento à Cimento Tupi de bens e/ou serviços necessários para a manutenção das atividades após a Data do pedido, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até a Data do pedido pelos respectivos Credores Quirografários Classe III e/ou Classe IV em relação à Cimento Tupi e que não possuam qualquer tipo de litígio em curso contra a Cimento Tupi”*), sendo certo que há também na mesma página dos autos, a definição “credores Fornecedores Estratégicos com Garantia Real”). A definição em apreço, por sua vez, é extraída da redação do art. 67, parágrafo único da Lei 11.101/05, que informa que *“o plano de recuperação judicial poderá prever tratamento diferenciado aos créditos sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de recuperação judicial, desde que tais bens ou serviços sejam necessários para a manutenção das atividades”*.

w) Favor informar se existe algum credor listado que possua diretamente ou indiretamente (através de seus sócios, administradores e sociedades coligadas/controladas) algum vínculo societário ou familiar com a recuperanda, seus sócios, administradores ou sociedades coligadas/controladas.

RESPOSTA: Como já informado, a recuperanda tem dívidas com a Tupi Rio Transportes S.A. no valor de R\$ 331.754,84, com a Mape Incorporação e Empreendimentos Ltda. no valor de R\$ 15.583.712,47 e com a Cemrock Holding Ltd. no valor de USD 168,281.25.

x) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

y) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a recuperanda apresente seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

z) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

aa) Favor informar o estágio atual da ação movida em face da recuperanda para a cobrança das dívidas oriundas das notes emitidas.

RESPOSTA: Diante da decisão proferida pelo Juízo do Chapter 15 (vide resposta ao item 'bb' abaixo), a ação para a cobrança das notes ficará suspensa.

bb) Favor informar o status atual do procedimento de reconhecimento de processo estrangeiro de insolvência (Chapter 15) instaurado perante a Corte de Falências do Southern District of New York (processo nº 21-10267(JLG))

RESPOSTA: Último andamento do processo: em 28.04.21, o Juízo (i) declarou a sua competência para apreciar o pedido formulado, nos termos das Seções 157 e 1.334 do Título 28 do “US Code”; (ii) confirmou o Sr. Alberto Koranyi Ribeiro como representante estrangeiro da Cimento Tupi S.A., para fins daquele procedimento; (iii) reconheceu o processo de recuperação judicial em curso no Brasil como o “processo estrangeiro principal” e (iv) garantiu a proteção ao patrimônio da Cimento Tupi eventualmente localizado naquela jurisdição, assim como a suspendeu o curso das ações – em território americano – contra a companhia/seu respectivo patrimônio.

cc) Favor informar as perspectivas de crescimento do mercado em que a recuperanda atua para os próximos meses.

RESPOSTA: O Sindicato Nacional da Indústria de Cimento (SNIC) projeta um crescimento em torno de 1% no setor cimenteiro para o ano de 2021 em relação ao ano de 2020, considerando o fim do auxílio emergencial e a redução do estoque de obras imobiliárias somados ao aumento do desemprego, da desconfiança do consumidor e dos empresários.

dd) Favor informar o se a recuperanda empreendeu, no último mês, ações para reduzir sua capacidade ociosa, detalhando as medidas adotadas.

RESPOSTA: Conforme esclarecido nas correspondências enviadas em 26/02/2021 e 09/04/2021, a empresa continua buscando aumentar sua base de clientes e penetração nas regiões em que atua, bem como aumentar a sua produção para acompanhar o aumento da demanda.

ee) Favor informar se a recuperanda está pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

RESPOSTA: Os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações estão sendo pagos. A empresa tem alguns parcelamentos em curso e outros em processos de implementação e de regularização por falhas de sistemas das autoridades arrecadoras.

ff) Favor informar se a recuperanda está pagando os credores extraconcursais.

RESPOSTA: Conforme esclarecido na correspondência de 09/04/2021, com exceção dos créditos extraconcursais indicados na lista de credores e que são atualmente objeto de ações judiciais, a recuperanda está pagando os seus credores extraconcursais correntes, incluindo o fisco (esferas federal, estadual e municipal) e os financiamentos Finames.

gg) Houve algum incremento de atividade no objeto social da Recuperanda no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve incremento de atividade.

hh) Qual a Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Em anexo Arquivo 20210510 - Item hh – Fluxos de Caixa Realizado e Projetado (Doc. nº 06)

ii) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: As vendas de cimento em março de 2021 totalizaram 5,5 milhões de toneladas, um crescimento de 34% em relação ao mesmo mês de 2020, de acordo com o Sindicato Nacional da Indústria de Cimento (SNIC). Desta forma, o setor mantém o desempenho favorável desde o início do ano acumulando um crescimento de 19% comparado com a base registrada no mesmo período do ano passado.

jj) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.

RESPOSTA: Como informado na correspondência de 09/04/2021, em função do processo de Recuperação Judicial, diversos fornecedores estão exigindo pagamento antecipado para venda de produtos e prestação de serviços, o que impacta diretamente no fluxo de caixa. Existem ainda casos de fornecedores que se recusam a fornecer para empresas em recuperação judicial, o que faz com que a empresa tenha que buscar outros fornecedores no mercado a preços maiores, aumentando o custo do produto.

kk) A recuperanda ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência, anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não

ll) A recuperanda realiza auditoria contábil externa/independente regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: Conforme já informado na correspondência de 26/02/2021, a BDO Brasil realiza a auditoria externa contábil da Cimento Tupi.

mm) A recuperanda possui código de ética e conduta?

RESPOSTA: Sim. O documento está anexado no arquivo 20210223 - itens qq e rr – Código de Ética e Conduta da correspondência enviada em 26/02/2021 (Doc. nº 07)

nn) A recuperanda utiliza programa de *compliance*? Em caso positivo, favor detalhar seu escopo

RESPOSTA: Sim. O programa de compliance consta do Código de Ética e Conduta e está anexado no arquivo 20210223 - itens qq e rr – Código de Ética e Conduta da correspondência enviada em 26/02/2021 (Doc. nº 07)

oo) A recuperanda possui mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Sim. Como informado na correspondência de 09/04/2021, além do monitoramento realizado pela auditoria interna, a recuperanda dispõe de um Código de Conduta e de um Canal de Denúncias, amplamente divulgados.

pp) A recuperanda possui plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas?

RESPOSTA: Como informado em 09/04/2021, a empresa fez recentemente um treinamento focado no Código de Conduta com todos os seus empregados. Além disso, faz uma reciclagem periódica para todos os empregados, destacando alguns pontos do Código de Conduta que são mais relevantes e críticos.

qq) A recuperanda possui controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: Como informado em 09/04/2021, além dos controles de qualidade na produção, desde a extração do calcário até a expedição do cimento, a Cimento Tupi dispõe de diversos controles internos. Alguns exemplos são workflow para cadastro e alteração de crédito de clientes, assim como para contratações e alterações salariais; controle de cancelamento de notas fiscais e de pesagens (recebimento de insumos e

expedição de cimento), grade de aprovação de pedidos de compra e acompanhamento mensal orçado x realizado por centro de custo e consolidado.

rr) A recuperanda realiza auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Sim. Como informado em 09/04/2021, a Cimento Tupi tem uma auditoria interna que revisa os controles internos periodicamente, de acordo com a criticidade de cada um.

ss) A recuperanda adota práticas de governança corporativa? Em caso positivo, favor detalhar quais e como são empregadas.

RESPOSTA: Sim. Conforme informado na resposta “qq” do documento enviado em 26/02/2021, a recuperanda dispõe de um Código de Ética e Conduta com práticas de governança corporativa. (Doc. nº 07)

tt) A recuperanda possui controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Sim. Como informado em 09/04/2021, o inventário de peças de almoxarifado é feito de forma que 100% do estoque seja revisado ao longo de cada ano. Na parte de insumos, há medições diárias e mensais, dependendo do produto e, além disso, topografias mensais na fábrica de Pedra do Sino para validação dos estoques de combustíveis e insumos como gesso, escória e minério de ferro.

uu) A recuperanda possui um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Sim. O Canal de Denúncia da Cimento Tupi é amplamente divulgado para clientes, fornecedores e para o público interno. O Canal também está disponível no site da empresa, conforme já informado na correspondência de 09/04/2021.

vv) A Recuperanda possui segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. Conforme já informado em 09/04/2021, em todos os processos internos há segregação de funções bem delimitadas.

V - DA ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DE CIMENTO TUPI S/A

20. O 3º Relatório Mensal de Atividades apresenta a análise do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referente ao mês de abril de 2021 (**Doc. nº 08**), conforme as informações disponibilizadas pela recuperanda.

1) DEMONSTRATIVO DA RECUPERANDA:

1.1) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Cimento Tupi S.A.

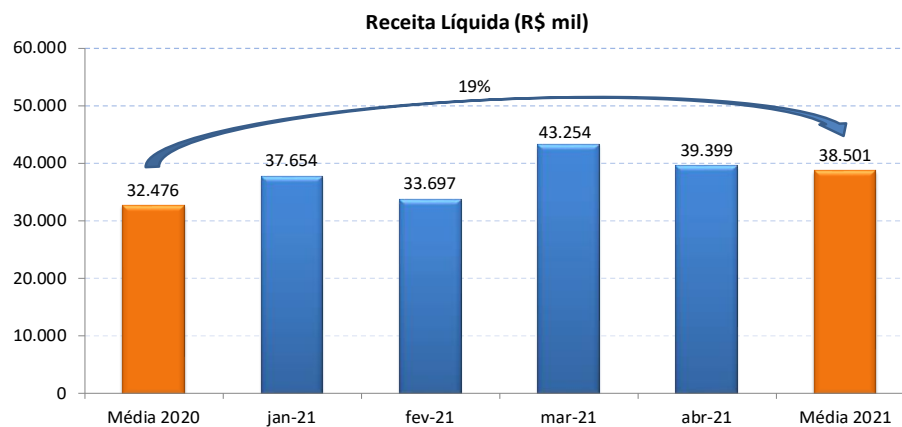
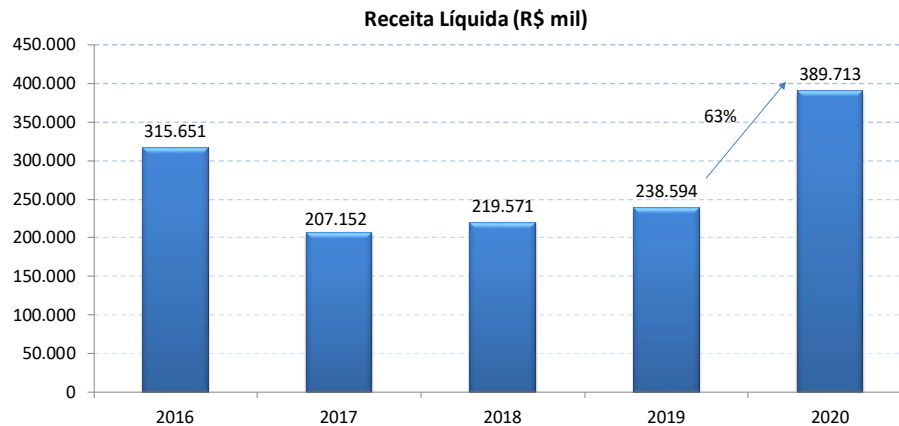
Em milhares de R\$

	2016	2017	2018	2019	2020	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	YTD 2021
Receita bruta de vendas	429.426	282.315	299.337	323.664	519.015	50.160	44.830	57.561	52.607	205.157
Deduções da receita	(113.775)	(75.163)	(79.766)	(85.070)	(129.301)	(12.506)	(11.132)	(14.307)	(13.208)	(51.154)
Receita líquida	315.651	207.152	219.571	238.594	389.713	37.654	33.697	43.254	39.399	154.004
Custo dos produtos vendidos	(293.548)	(215.820)	(221.855)	(247.592)	(302.376)	(26.396)	(26.333)	(31.477)	(25.111)	(109.318)
Lucro (prejuízo) operacional	22.103	(8.668)	(2.284)	(8.998)	87.338	11.258	7.365	11.776	14.288	44.686
Margem bruta %	7%	-4%	-1%	-4%	22%	30%	22%	27%	36%	29%
Despesa com vendas	(14.155)	(11.429)	(11.493)	(14.282)	(10.988)	(831)	(924)	(802)	(787)	(3.343)
Desp. gerais e administrativas	(34.418)	(28.522)	(25.240)	(32.876)	(28.879)	(2.995)	(3.690)	(3.073)	(3.355)	(13.113)
Resultado equiv. Patrimonial	139	11.028	2.073	(2.881)	(2.511)	(382)	(63)	(309)	(332)	(1.086)
Outras receitas (desp), líquidas	14.066	(9.987)	(1.208)	34.083	92.194	(245)	(1.267)	(1.088)	(683)	(3.283)
Total de Despesas Operacionais	(34.368)	(38.910)	(35.868)	(15.956)	49.816	(4.452)	(5.945)	(5.271)	(5.157)	(20.825)
Lucro/prejuízo operacional (EBIT)	(12.265)	(47.578)	(38.152)	(24.954)	137.153	6.805	1.420	6.505	9.131	23.862
Margem EBIT %	-4%	-23%	-17%	-10%	35%	18%	4%	15%	23%	15%
Despesas financeiras	(128.956)	(131.113)	(299.948)	(414.851)	(1.163.720)	(178.292)	(22.096)	(62.116)	106.869	(155.635)
Receitas financeiras	162.009	2.130	1.876	2.575	76.085	243	205	342	274	1.064
Resultado financeiro líquido	33.053	(128.983)	(298.072)	(412.276)	(1.087.635)	(178.049)	(21.891)	(61.773)	107.143	(154.571)
Imposto de renda e cont social	(49.870)	9.087	48.054	6.669	113.760	(677)	(668)	(637)	(610)	(2.592)
Resultado líquido	(29.082)	(167.474)	(288.170)	(430.561)	(836.722)	(171.920)	(21.139)	(55.905)	115.663	(133.301)
Margem líquida %	-9%	-81%	-131%	-180%	-215%	-457%	-63%	-129%	294%	-87%

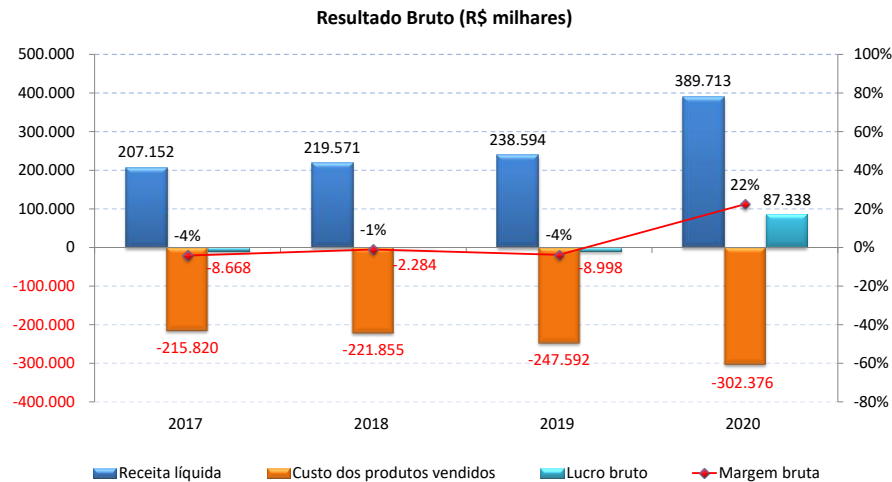
21. A tabela acima mostra recuperação das vendas em 2020 em relação aos anos anteriores. No primeiro quadrimestre de 2021 a recuperanda manteve a recuperação das vendas e a média do faturamento mensal foi maior que a média observada em 2020. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado de Exercício (DRE):

- **Receita Líquida:** Observa-se significativo aumento da receita líquida em 2020 em relação a 2019, registrando um aumento de 63%. Já no primeiro

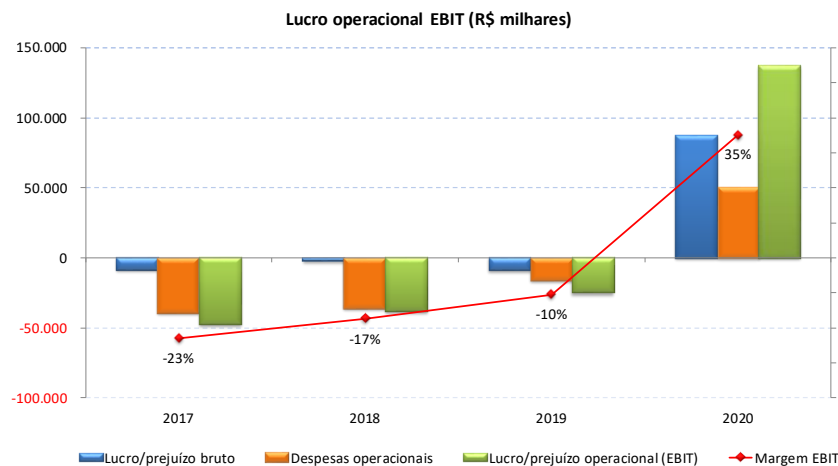
quadrimestre de 2021 houve um aumento de 19% na receita líquida mensal média em relação à média mensal de 2020.

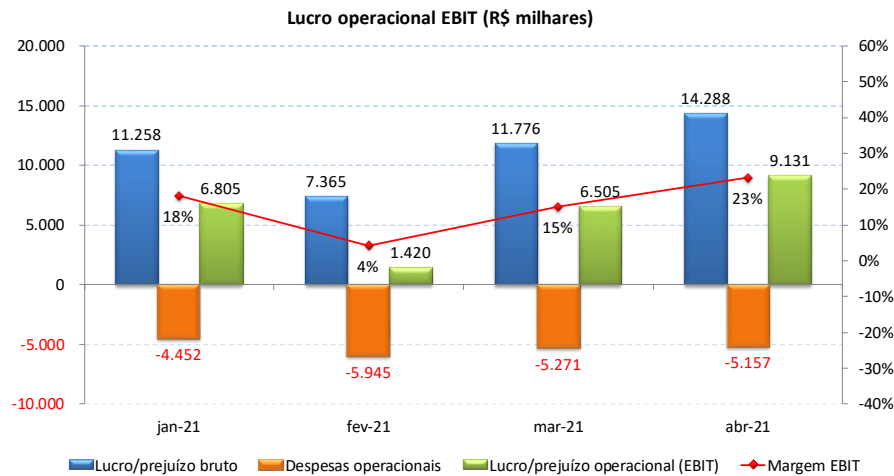


- **Margem Bruta:** Nota-se aumento da margem bruta em 2020, se comparado aos anos anteriores. Em 2021 a margem também aumentou em relação à 2020, tendo registrado 36% em abril deste ano.

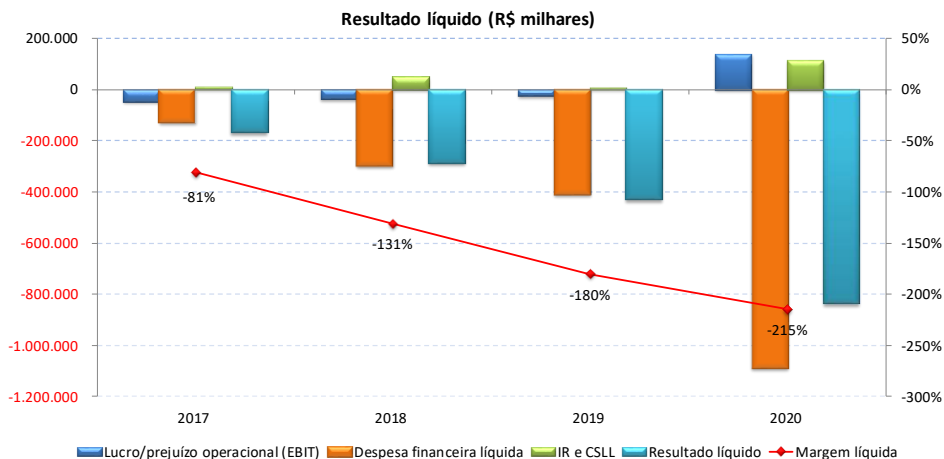


- Resultado Operacional (EBIT):** Observa-se melhora no EBIT e da margem EBIT em 2020, em relação aos anos anteriores. Em 2021, apesar de positiva, a margem EBIT apresentou uma pequena redução, saindo de 35% em 2020 para 23% em abril de 2021.



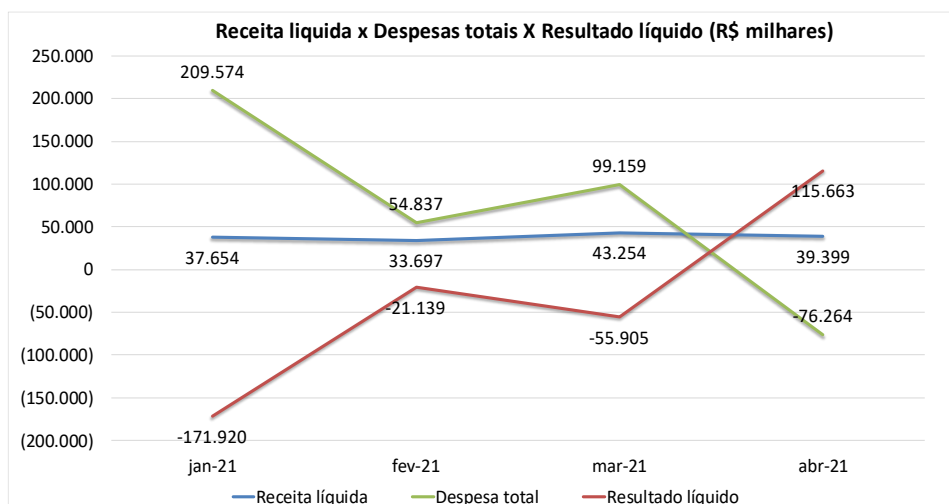


- **Margem Líquida:** Observa-se deterioração da margem líquida nos últimos anos, principalmente em função do forte impacto da despesa financeira.



- **Receita x Resultado Líquido:** A tabela e o gráfico a seguir apresentam, em resumo, o desempenho das principais contas de resultado da recuperanda. Sob esta forma de apresentação, é possível notar o aumento do resultado líquido oriundo da redução da despesa financeira em 2021.

Resultado (R\$ mil)	2016	2017	2018	2019	2020	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Receita líquida	315.651	207.152	219.571	238.594	389.713	37.654	33.697	43.254	39.399
Despesa total	344.733	374.626	507.741	669.155	1.226.435	209.574	54.837	99.159	76.264
Resultado líquido	(29.082)	(167.474)	(288.170)	(430.561)	(836.722)	(171.920)	(21.139)	(55.905)	115.663



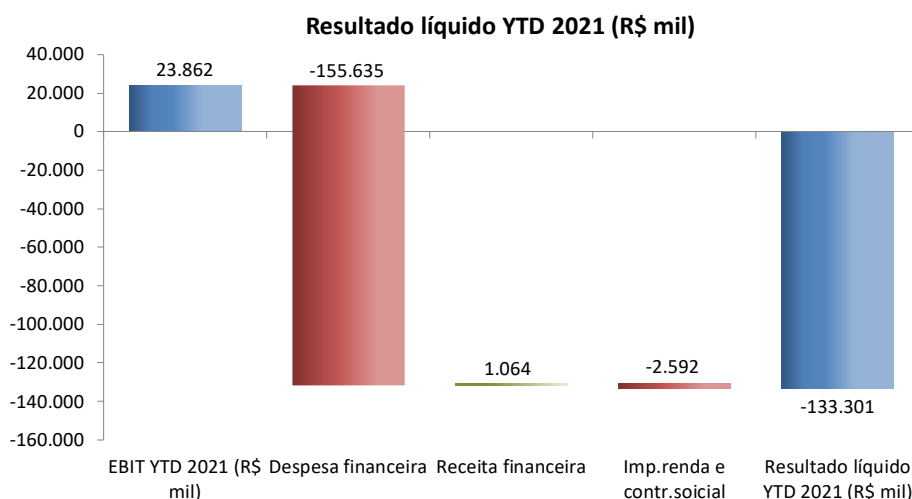
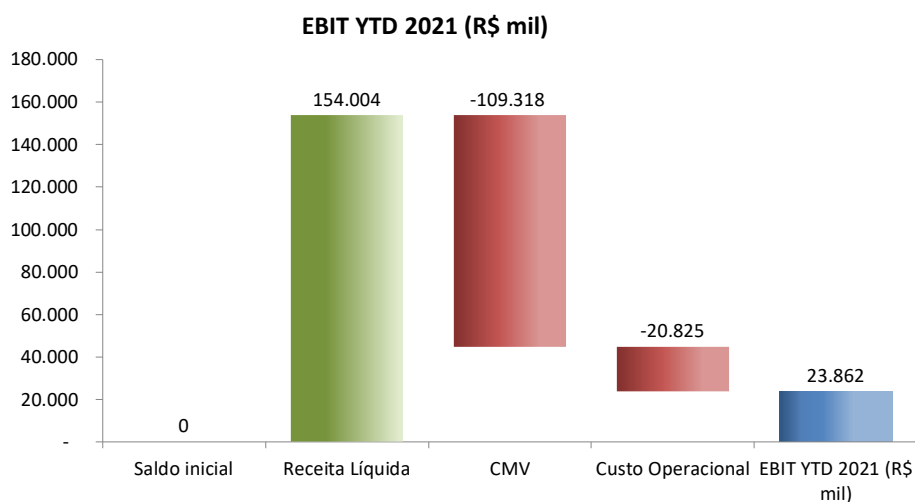
1.2) ANÁLISE DO RESULTADO DE 2021

22. Em relação à DRE da recuperanda, ressalta-se o registro de lucro operacional (EBIT) no primeiro quadrimestre de 2021 de R\$ 23.861.640,71 (Vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos) e a correspondente margem EBIT de 15%. Nota-se que o total de despesas operacionais representa 14% da receita líquida e que o resultado financeiro negativo, que impacta fortemente o resultado líquido, equipara-se ao valor da receita líquida total do primeiro quadrimestre.

23. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado que levaram ao lucro operacional de R\$ 23.861.640,71 (Vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos), assim como ao prejuízo líquido no período de R\$ 133.301.278,26 (cento e trinta e três milhões, trezentos e um mil, duzentos e setenta e oito

reais e vinte e seis centavos).

24. Nota-se, no segundo gráfico, que as despesas financeiras decorrentes, principalmente da dívida em moeda estrangeira e da depreciação do real observada no primeiro em 2021, causaram significativo impacto no resultado líquido da recuperanda.



1.3) BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Cimento Tupi S.A.

Em milhares de R\$

ATIVO	2020	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Caixa e equivalentes de caixa	2.234	1.259	1.187	775	1.153
Contas a receber	19.540	27.215	27.474	28.290	28.020
Estoques	52.895	55.181	57.483	56.232	62.481
Impostos a recuperar	168.124	167.101	166.134	165.872	164.556
Adiantamentos a fornecedores	4.356	4.913	6.999	5.959	7.380
Outros contas a receber	2.513	2.628	2.589	2.494	2.436
Total do Ativo Circulante	249.662	258.297	261.866	259.622	266.027
Títulos a receber	7.481	7.539	7.571	7.616	7.662
Partes relacionadas	10.711	8.117	1.314	13.379	10.368
Impostos a recuperar	6.516	6.689	6.771	6.737	6.772
Créditos tributários	181.575	248.227	247.559	246.922	246.312
Depósitos judiciais	15.513	15.525	15.529	11.666	12.605
Investimentos	96.493	100.427	100.382	100.276	100.220
Imobilizado	551.410	552.582	551.672	549.671	548.921
Intangível	128.950	128.936	128.922	128.907	128.900
Total do Ativo não Circulante	998.651	1.068.043	1.059.721	1.065.174	1.061.760
Total do Ativo	1.248.313	1.326.339	1.321.587	1.324.797	1.327.787

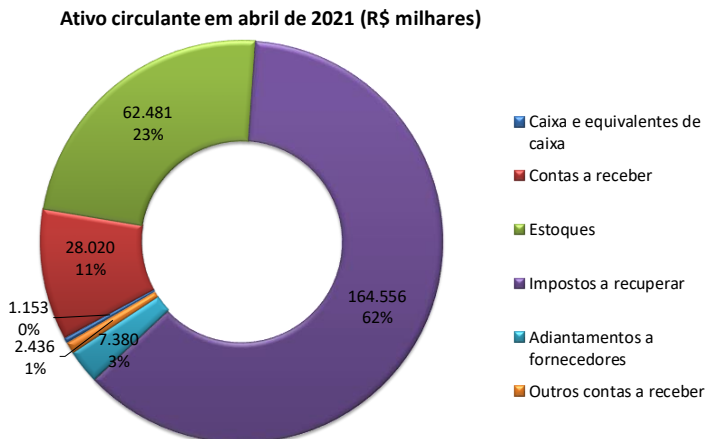
Em milhares de R\$

PASSIVO	2020	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Empréstimos e financiamentos	332.852	108.443	109.021	109.755	110.417
Empréstimos e financ.exterior	1.916.409	3.258.312	3.278.205	3.339.423	3.231.824
Fornecedores	17.562	30.788	36.085	34.377	32.195
Salários e encargos sociais	19.076	19.149	19.352	19.341	19.778
Partes relacionadas	15.592	9	9	9	9
Impostos a recolher	17.348	21.513	16.889	18.258	16.730
Impostos a recolher parcelados	36.868	36.871	37.031	36.939	37.565
Provisão para contingência	332	396	416	436	452
Outras contas a pagar	12.174	26.300	25.790	26.273	26.005
Total do Passivo Circulante	2.368.214	3.501.781	3.522.797	3.584.809	3.474.975
Empréstimos e financiamentos	1.207.835	232.780	232.657	232.533	232.409
Empréstimos e financ.exterior	0	684	691	712	675
Impostos a recolher	130.573	130.106	125.575	122.578	119.624
Provisões para contingências	1.610	3.868	3.868	3.868	3.868
Investimentos	3.084	3.400	3.419	3.621	3.897
Outras obrigações	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824
Total do Passivo não Circulante	1.348.926	376.664	372.035	369.137	366.298
Capital social	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809
Reserva de capital	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685
Lucros ou prejuízos acumulados	(2.779.321)	(2.862.599)	(2.883.738)	(2.939.643)	(2.823.980)
Total do Patrimônio Líquido	(2.468.827)	(2.552.105)	(2.573.244)	(2.629.149)	(2.513.486)
Total do Passivo	1.248.313	1.326.339	1.321.587	1.324.797	1.327.787

a) Ativo Circulante

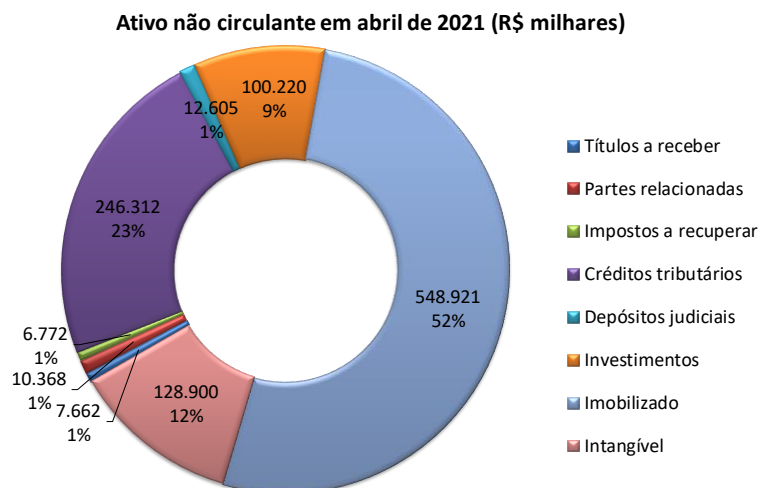
25. Dentre as contas existentes em março de 2021, destaca-se o

“Tributos recuperar” com 62% e “Estoque” com 23% em relação ao valor total do ativo circulante.



b) Ativo não Circulante

26. Considerando os dados do ativo não circulante em março de 2021, destaca-se o “Ativo Imobilizado” com 52%, “Créditos tributários” com 23% e o “Ativo intangível” com 12% em relação ao valor total do ativo não circulante.



c) Passivo Circulante

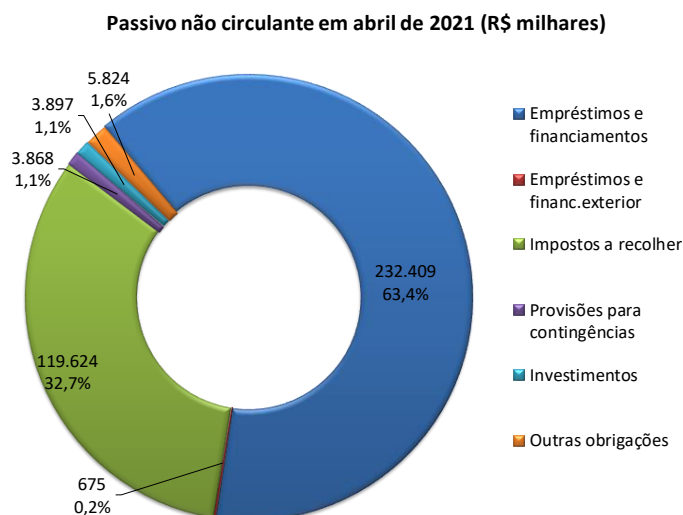
27. Considerando somente o passivo circulante, destaca-se se a conta de “Empréstimos e financiamentos no exterior” com 93% e “Empréstimos e

financiamentos” com 3% em relação ao total do passivo circulante.



d) Passivo não Circulante

28. A distribuição do total do Passivo não circulante em abril de 2021 destaca a conta de “Empréstimos e financiamentos no exterior” com 63% e “Impostos a recolher” com 33% em relação ao total do passivo não circulante.



e) Passivo Total

29. Considerando o passivo total, o valor de empréstimo e financiamentos obtidos no Brasil e no exterior somam R\$ 3.841.273.415,76 (três bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e três

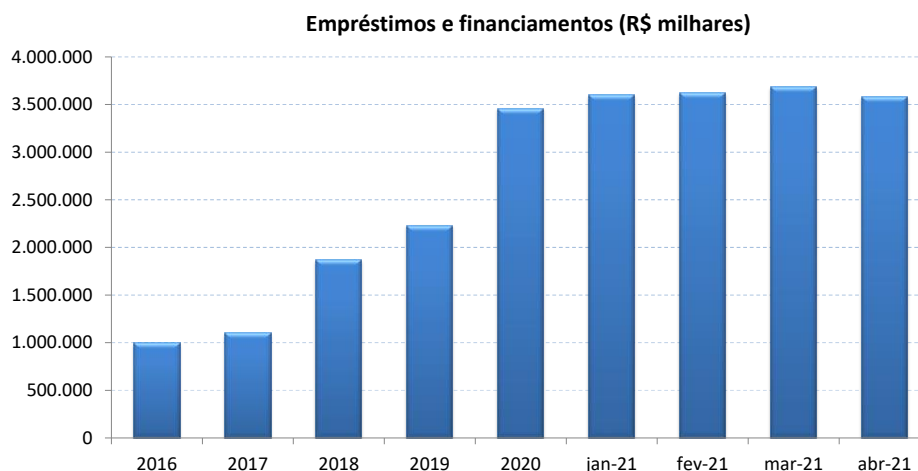
mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos) no balanço de abril de 2021. O valor tem origem na captação de recursos, realizada a partir de 2011, visando o investimento aplicado na duplicação da capacidade de produção da fábrica de Carandaí, que permitiu aumentar a produção de cimento de 1,2 milhão de toneladas por ano para 2,5 milhões de toneladas anuais.

30. A evolução do Passivo Total é apresentada na tabela abaixo:

Em R\$ milhares

Passivo Circulante e Não Circulante	2020	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Fornecedores	17.562	30.788	36.085	34.377	32.195
Empréstimos/financiamentos	3.457.096	3.600.220	3.620.574	3.682.423	3.575.326
Salários e Obrig.Sociais	19.076	19.149	19.352	19.341	19.778
Provisões/Contingências	1.942	4.264	4.284	4.304	4.320
Partes relacionadas	15.592	9	9	9	9
Investimentos	3.084	3.400	3.419	3.621	3.897
Tributos a recolher	184.789	188.490	179.495	177.774	173.920
Outros	17.998	32.123	31.614	32.097	31.829
Total do Passivo	3.717.140	3.878.444	3.894.832	3.953.946	3.841.273

31. A variação do passivo ocorreu, principalmente, por causa do aumento de empréstimos e financiamentos, em especial a parcela de dívida adquirida em dólares americanos. Em nota divulgada no site, a recuperada informa que o aumento da taxa de câmbio e o não pagamento dos juros foram os principais fatores responsáveis pelo aumento da dívida em moeda estrangeira.



1.4) INDICADORES

32. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

➤ a) Liquidez Corrente

33. A liquidez corrente (LC)¹ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

34. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

35. Tendo em vista o informado pela recuperanda de que os índices que lhe foram solicitados se tratam de **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL QUE NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM TERCEIROS”**, a A.J. deixa, por cautela e por ora, de divulgar o índice em questão, submetendo a este d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ².

¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

² “2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)”

➤ **b) Liquidez Seca**

36. A liquidez seca (LS)³ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LC = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo}$$

37. Tendo em vista o informado pela recuperanda de que os índices que lhe foram solicitados se tratam de **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL QUE NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM TERCEIROS”**, a A.J. deixa, por cautela e por ora, de divulgar o índice em questão, submetendo a este d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

➤ **c) Endividamento Geral**

38. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos empresa estão financiados através de dívidas com terceiros⁴.da

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

39. Tendo em vista o informado pela recuperanda de que os índices que lhe foram solicitados se tratam de **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL QUE**

³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

⁴ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM TERCEIROS", a A.J. deixa, por cautela e por ora, de divulgar o índice em questão, submetendo a este d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação n° 72/2020 do CNJ.

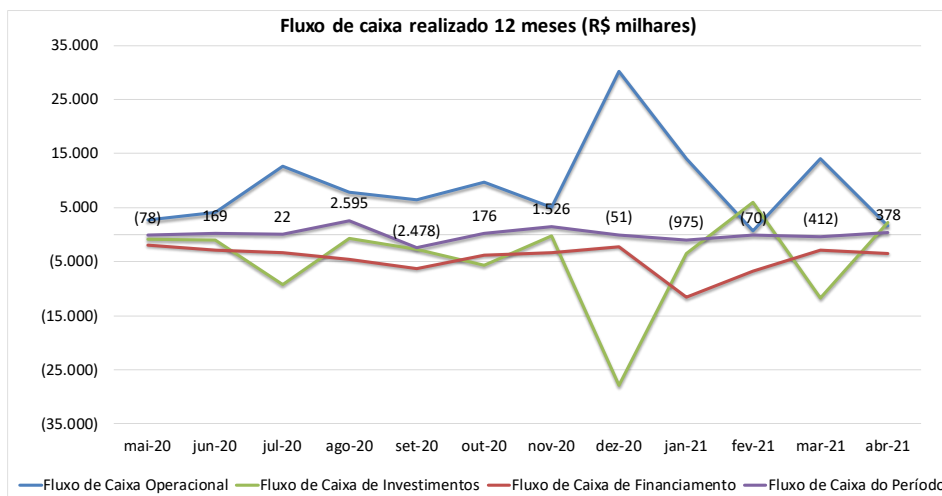
1.5) FLUXO DE CAIXA MENSAL

40. A recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado para o período compreendido entre maio de 2020 e abril de 2021 e o fluxo de caixa projetado para o período entre maio de 2021 e abril de 2022

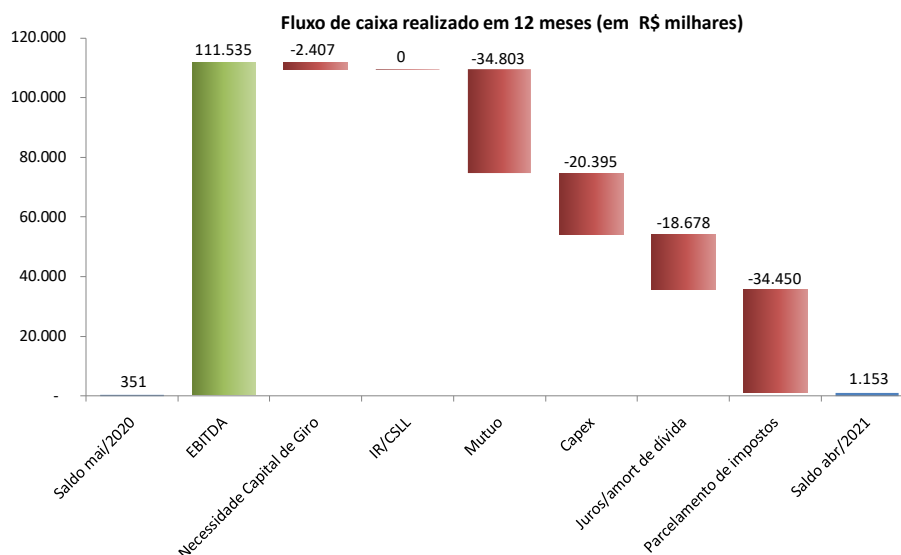
a) FLUXO DE CAIXA REALIZADO (últimos 12 meses)

FLUXO DE CAIXA REALIZADO													
Cimento Tupi S/A													
Em R\$ mil													
	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	Acumulado
EBITDA	4.567	4.943	7.208	9.564	12.789	16.882	11.752	7.332	9.631	4.507	10.530	11.830	111.535
(+/-) Necessidade de Capital de Giro	(1.821)	(870)	5.452	(1.674)	(6.337)	(7.216)	(6.703)	22.814	4.430	(3.799)	3.587	(10.270)	(2.407)
(-) IR/CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa Operacional	2.746	4.073	12.660	7.890	6.452	9.666	5.049	30.146	14.061	708	14.117	1.560	109.128
(-) Mutuo	(271)	615	(6.709)	2.717	1.681	(4.645)	929	(25.464)	(1.406)	6.803	(12.065)	3.012	(34.803)
(-) Capex	(549)	(1.573)	(2.595)	(3.418)	(4.334)	(1.101)	(1.163)	(2.422)	(2.105)	(757)	337	(715)	(20.395)
Fluxo de Caixa de Investimentos	(820)	(958)	(9.304)	(701)	(2.653)	(5.745)	(234)	(27.886)	(3.511)	6.046	(11.728)	2.297	(55.198)
Caixa Após Operações e Capex	1.925	3.115	3.356	7.188	3.799	3.921	4.815	2.260	10.550	6.754	2.389	3.857	53.930
(-) Juros dívida	(665)	(964)	(530)	(1.389)	(511)	(55)	(491)	(26)	(393)	(439)	(300)	(23)	(5.787)
(-) Amortização dívida	(30)	(110)	(243)	(210)	(210)	(290)	(290)	(355)	(10.635)	(457)	(30)	(30)	(12.891)
(-) Parcelamento de impostos	(1.307)	(1.872)	(2.561)	(2.994)	(5.556)	(3.400)	(2.508)	(1.930)	(497)	(5.928)	(2.471)	(3.426)	(34.450)
Fluxo de Caixa de Financiamento	(2.003)	(2.946)	(3.334)	(4.593)	(6.277)	(3.745)	(3.290)	(2.311)	(11.525)	(6.824)	(2.801)	(3.479)	(53.128)
Fluxo de Caixa do Período	(78)	169	22	2.595	(2.478)	176	1.526	(51)	(975)	(70)	(412)	378	802
Revolver	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Inicial	265	352	274	443	466	3.061	582	759	2.284	1.258	1.187	775	351
Caixa Final	352	274	443	466	3.061	582	759	2.284	1.258	1.187	775	1.153	1.153

41. A representação gráfica dos totais de ingressos de caixa e desembolsos realizados nos últimos 12 meses, bem como da geração de caixa mensal, são mostrados no gráfico abaixo

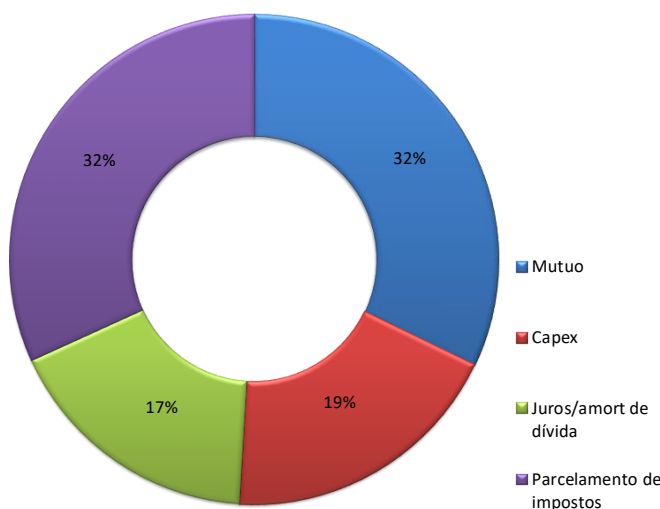


42. No gráfico apresentado a seguir temos a indicação de como foram utilizados os recursos gerados em caixa pela operação da recuperanda no que tange à ingressos ou desembolsos não operacionais, tais como necessidade de capital de giro, financiamento ou investimentos. Os blocos na cor verde representam o ingresso de recursos oriundos das operações e os blocos vermelhos indicam os desembolsos efetuados no período.



43. O gráfico abaixo mostra de que forma o resultado oriundo das operações foi distribuído entre as atividades de investimentos e financiamentos.

Desembolsos não operacionais realizados em 12 meses (%)

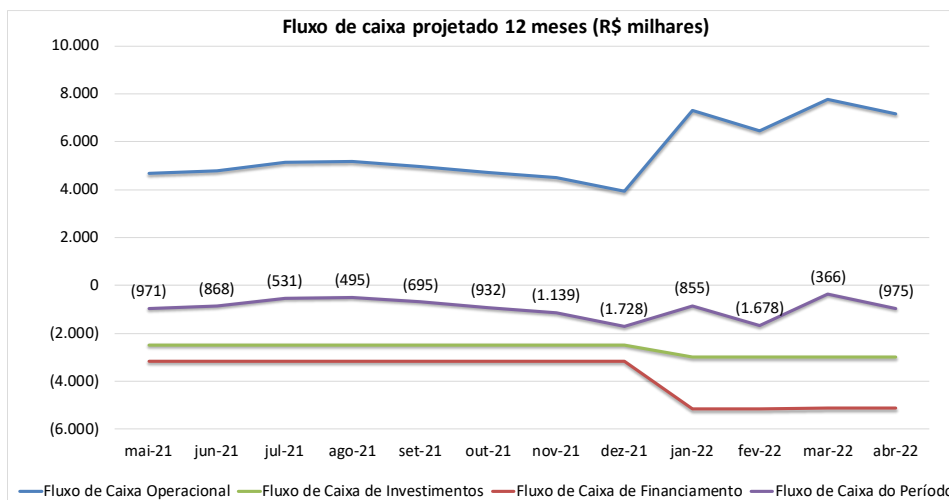


b) Fluxo de Caixa Projetado (próximos 12 meses)

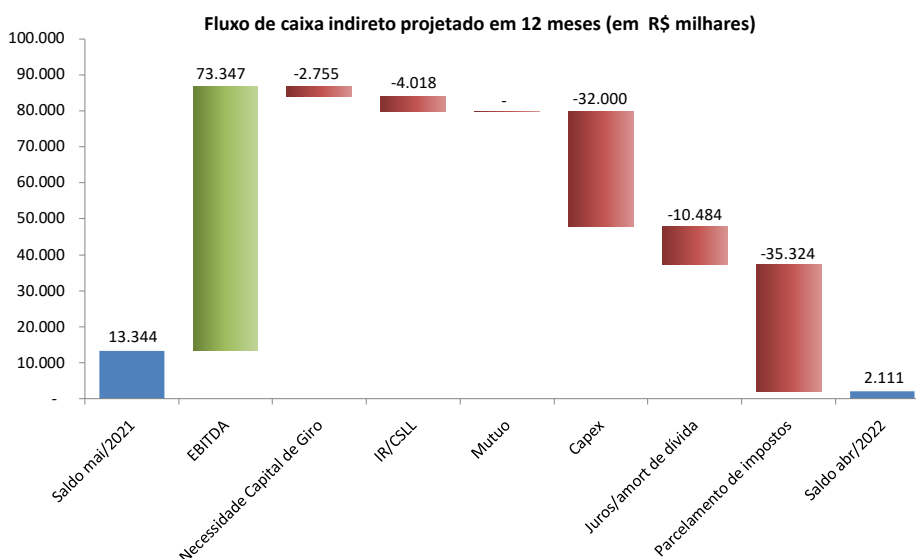
44. O fluxo de caixa projetado apresentado pela recuperanda contempla o período de abril de 2021 até março de 2022, conforme tabela abaixo

FLUXO DE CAIXA PROJETADO													
Cimento Tupi S/A													
Em R\$ mil													
	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	Acumulado
EBITDA	4.946	5.055	5.410	5.448	5.237	4.987	4.769	4.147	8.489	7.514	9.031	8.314	73.347
(+/-) Necessidade de Capital de Giro	(259)	(265)	(283)	(285)	(274)	(261)	(250)	(217)	(168)	(149)	(179)	(165)	(2.755)
(-) IR/CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.023)	(905)	(1.088)	(1.002)	(4.018)
Fluxo de Caixa Operacional	4.687	4.790	5.127	5.163	4.963	4.726	4.519	3.930	7.298	6.460	7.764	7.147	66.574
(-) Mutuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Capex	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(3.000)	(3.000)	(3.000)	(3.000)	(32.000)
Fluxo de Caixa de Investimentos	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(3.000)	(3.000)	(3.000)	(3.000)	(32.000)
Caixa Após Operações e Capex	2.187	2.290	2.627	2.663	2.463	2.226	2.019	1.430	4.298	3.460	4.764	4.147	34.574
(-) Juros dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	(109)	(94)	(86)	(79)	(368)
(-) Amortização dívida	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(10.116)
(-) Parcelamento de impostos	(3.150)	(3.150)	(3.150)	(3.150)	(3.150)	(3.150)	(3.150)	(3.150)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(35.324)
Fluxo de Caixa de Financiamento	(3.158)	(3.158)	(3.158)	(3.158)	(3.158)	(3.158)	(3.158)	(3.158)	(5.153)	(5.138)	(5.130)	(5.123)	(45.808)
Fluxo de Caixa do Período	(971)	(868)	(531)	(495)	(695)	(932)	(1.139)	(1.728)	(855)	(1.678)	(366)	(975)	(11.233)
Revolver	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Inicial	13.344	12.373	11.506	10.975	10.480	9.784	8.853	7.714	5.987	5.132	3.454	3.088	13.344
Caixa Final	12.373	11.506	10.975	10.480	9.784	8.853	7.714	5.987	5.132	3.454	3.088	2.113	2.111

45. Da mesma forma, o gráfico abaixo mostra a representação gráfica da expectativa de geração de caixa a se realizar nos próximos 12 (doze) meses.



46. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor verde representam os ingressos de recursos projetados e os blocos vermelhos indicam os desembolsos totais projetados nos próximos 12 meses a partir de maio de 2021.



c) Fluxo de caixa realizado X projetado (12 meses)

47. A comparação entre os fluxos de caixa realizado e projetado mostra que a recuperanda projeta EBITDA 34% menor e desembolso não operacional 28% menor. A geração projetada para os próximos 12 meses é negativa, o que indica necessidade futura de aporte caso o cenário se confirme.

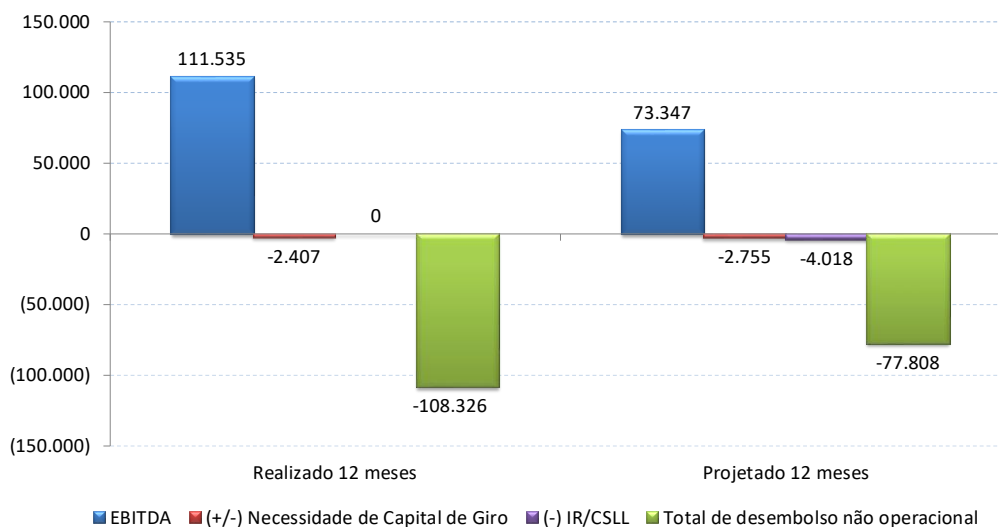
FLUXO DE CAIXA INDIRETO REALIZADO E PROJETADO 12 MESES

Cimento Tupi S/A

Em milhares de R\$

	Realizado 12 meses	Projetado 12 meses	Varição
Entradas de caixa			
EBITDA	111.535	73.347	-34%
(+/-) Necessidade de Capital de Giro	(2.407)	(2.755)	14%
(-) IR/CSLL	0	(4.018)	-
Fluxo de caixa operacional	109.128	66.574	-39%
Desembolso não operacional			
(+/-) Mutuo	(34.803)	0	-100%
(-) Capex	(20.395)	(32.000)	57%
(-) Juros dívida	(5.787)	(368)	-94%
(-) Amortização dívida	(12.891)	(10.116)	-22%
(-) Parcelamento de impostos	(34.450)	(35.324)	3%
Total de desembolso não operacional	(108.326)	(77.808)	-28%
Fluxo de caixa no período	802	(11.233)	-1501%
Saldo de caixa			
Saldo inicial disponibilidades	351	13.344	3697%
Geração de caixa	802	(11.233)	-1501%
Saldo final disponibilidades	1.153	2.111	83%

Comparativo Fluxo de caixa Realizado x Projetado (milhares de R\$)



VI - RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

48. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então **(Doc. nº 09)**.

VII - RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

49. Na mesma direção, a A.J. apresenta seu “Relatório de Incidentes Processuais”, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito – autuadas em apartado ao processo de Recuperação Judicial. **(Doc. nº 10)**

50. Registra-se que o incidente processual autuado sob o nº 0087756-10.2021.8.19.0001, de autoria dos credores VR Global Partners, LP., Fratelli Investment Limited e Geribá Participações SPE-1 LTDA não se trata de habilitação ou impugnação de crédito, mas sim, incidente instaurado com finalidade de trazer ao conhecimento do juízo supostos indícios de fraude aos credores, não sendo, portanto, retratado na listagem aqui apresentada.

51. Cabe ainda apresentar o *status* dos incidentes processuais:

Nº do incidente	Sentenciado?
0062451-24.2021.8.19.0001	Pendente
0105885-63.2021.8.19.0001	Pendente

VIII - RELATÓRIO DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO

52. Ademais, a A.J. apresenta o relatório de agravos de instrumento apresentado em face às decisões proferidas no âmbito recuperacional, conforme tabela descritiva em anexo, para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente Recuperação Judicial. **(Doc. nº 11)**

53. Desta feita, a A.J. submete o seu Relatório Mensal de Atividades – RMA à análise deste d. Juízo, Ministério Público, credores e interessados, nos termos do artigo 22, II, c, da Lei nº 11.101/2005.

54. **Por fim, a A.J. submete ao crivo deste d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo como solicitado pela mesma, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ⁵.**

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.

NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/SP 422.388
OAB/RJ 128.768

Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/SP 420.341
OAB/RJ 124.405

⁵ “2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)”

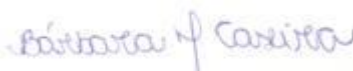
**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL -
COORDENADORES**



Armando Roberto R. Vicentino – OAB/SP 420.340 - OAB/RJ 155.588



Alexandro Cruz de Oliveira – OAB/SP 420.336 - OAB/RJ 161.886



Bárbara Maços Caseira – OAB/RJ 217.679



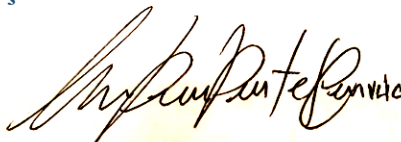
Suzana de Camargo Peixe OAB/SP nº 367.513

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR



Gustavo Gomes Silveira – OAB/SP 420.345 - OAB/RJ 89.390

COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA



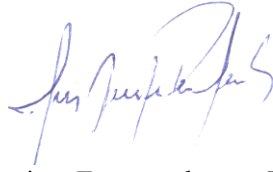
Isabela Dunaev Pimentel Cerveira – OAB/RJ 215.436

COORDENAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA



Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O
Contador

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA/RJ 2058310-9